

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 18.165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta o § 5º ao art. 4º e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, que cria a Guarda Municipal de Marabá, e acrescenta o § 7º ao art. 9º da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, que instituiu o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar acrescida do § 5º ao art. 4º:

“Art. 4º

§ 5º A composição do efetivo feminino da GMM será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos cargos públicos ocupados da Guarda Municipal de Marabá, sendo que, as vagas poderão ser ocupadas por candidatos do sexo masculino, caso não tenha candidatas aprovadas do sexo feminino para o seu provimento.”

Art. 2º A Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescida do § 7º ao art. 9º:

“Art. 9º

§ 7º A composição do efetivo feminino da GMM será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos cargos públicos ocupados da Guarda Municipal de Marabá, sendo que, as vagas poderão ser ocupadas por candidatos do sexo masculino, caso não tenha candidatas aprovadas do sexo feminino para o seu provimento.”

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 18.165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO

Quadro de Pessoal da Guarda Municipal-QPGM

CARGO	CLASSE	ESCOLARIDADE	QUANT.	VENCIMENTO
GUARDAMUNICIPAL	3º	SEGUNDO GRAU COMPLETO	185	RS1.510,17
INSPETOR DAGUARDAMUNICIPAL	2º	SUPERIOR COMPLETO	23	RS1.651,70

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:0692AD5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/12/2022. Edição 3147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>